

PREGÃO Nº 02/2018 (Processo Administrativo nº. 23297.015704.2017-51)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim, com sede na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, na cidade de Belo Jardim/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto MARCOS ANTÔNIO GERMANO DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria IFPE nº 312, de 02 de dezembro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 497.812.784-04, portador da Carteira de Identidade nº 2.688.802 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no D.O.U. de 23/05/2018, processo administrativo n.º 23297.015704.2017-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais para construção civil, para atender às necessidades do IFPE e demais órgãos participantes, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	IFPE – Campus Belo Jardim	Unidade	10
	IFPE – Campus Palmares	Unidade	10
	IFPE – Campus Recife	Unidade	10
119	IFPE – Campus Barreiros	Unidade	10
	10ª Companhia de Engenharia de Combate	Unidade	50
	Parque Regional de Manutenção/7	Unidade	50
	IFPE – Campus Pesqueira	Unidade	10
	IFPE – Campus Belo Jardim	Unidade	1.650
166	IFPE – Campus Barreiros	Unidade	225
	10 ^a Companhia de Engenharia de Combate	Unidade	1.650
	IFPE – Campus Afogados da Ingazeira	Unidade	75
	IFPB – Campus Cajazeiras	Unidade	5 6 6



T	Parque Regional de Manutenção/7	Unidade	1.500
	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	Unidade	225
	IFPE – Campus Caruaru	Unidade	225
	IFPE – Campus Pesqueira	Unidade	75
	IFPE – Campus Belo Jardim	m²	450
	IFPE – Campus Palmares	m²	60
	IFPE – Campus Recife	m²	75
	IFPE – Campus Barreiros	m²	150
	10º Companhia de Engenharia de Combate	m²	450
169	IFPE – Campus Afogados da Ingazeira	m²	38
109	IFPB – Campus Cajazeiras	m²	75
	Parque Regional de Manutenção/7	m²	1.500
	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	m²	150
	IFPE – Campus Caruaru	m²	300
	IFPE – Campus Pesqueira	m²	120
	IFPE – Campus Belo Jardim	m²	150
	IFPE – Campus Palmares	m²	20
	IFPE – Campus Recife	m²	25
	IFPE – Campus Barreiros	m²	50
	10º Companhia de Engenharia de Combate	m²	150
262	IFPE – Campus Afogados da Ingazeira	m²	12
202	IFPB – Campus Cajazeiras	m²	25
	Parque Regional de Manutenção/7	m²	500
	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	m²	50
	IFPE – Campus Caruaru	m ²	100
	IFPE – Campus Pesqueira	m ²	40

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:





Item do TR	L B COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP, CNPJ: 20.470.692/0001-49 Rua Ribeirão Vermelho, nº 1252 galpão 01 – Ibura – Recife/PE – CEP: 51.230-020 Fone: (81) 3040-3451 / (81) 99558-1591 – E-mail: Ibcomercio@outlook.com Representante legal: Ladson Luiz de Melo Bezerra							
	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário			
119	Registro de gaveta bruto de ¾", em ligas de cobre, com volante metálico.	LR	Unidade	150	R\$ 16,91			
166	Cerâmica para piso, tamanho: 30cm x 30cm, classe A, PEl V, primeira qualidade, cor branca.	Porto Rico	Unidade	5.700	R\$ 18,45			
	Revestimento cerâmico, tamanho: 30cm x 30cm, para paredes, classe A, PEI IV, primeira qualidade, cor: branca.	Porto Rico	m²	3.368	R\$ 18,40			
262	Revestimento cerâmico, tamanho: 30cm x 30cm, para paredes, classe A, PEI IV, primeira qualidade, cor: branca. (Cota exclusiva do item 169)	Eucatex	m²	1.122	R\$ 18,40			

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.o desse intervalo.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





- **5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- **6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belo Jardim/PE, 09 de julho de 2018.

Marcos Antônio Germano do Nascimento

Diretor Geral Substituo do IFPE - Campus Belo Jardim

Ladson Luiz de Melo Bezerra

Representante legal do fornecedor registrado